



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 083/15

De 03 de setembro de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Ideal Elevadores Ltda – EPP (Dispensa de Licitação n.º 007/15, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor **RHENNÃ ESCUDEIRO PEREIRA DINIZ** – RG nº. 32.626.289-1, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a **IDEAL ELEVADORES LTDA-ME**, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, em elevador instalado no prédio que abriga a sede da Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK

Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 083/15

De 03 de setembro de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Ideal Elevadores Ltda – EPP (Dispensa de Licitação n.º 007/15, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor RHENNÁ ESCUDEIRO PEREIRA DINIZ – RG n.º 32.626.289-1, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a IDEAL ELEVADORES LTDA-ME, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, em elevador instalado no prédio que abriga a sede da Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.